



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2023

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10.003/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 009/2023
MODALIDADE: Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):
OBJETO: Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de empresa prestadora de Fornecimento de Material Odontológico, visando atender demanda do(a) Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 101.480,00 (cento e um mil e quatrocentos e oitenta reais)
VIGÊNCIA INICIAL: 27 de Abril de 2023
VIGÊNCIA FINAL: 27 de Abril de 2024

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

NOME: Secretaria Municipal de Saúde CNPJ: 13.863.418/0001-74
LOGRADOURO: Rua Senador José Sarney, s/nº BAIRRO: Centro
CIDADE: Itinga do Maranhão ESTADO: Maranhão
REPRESENTANTE: Itamara Regina Pereira Ferreira CPF: 606.022.803-89

DADOS DO BENEFICIÁRIO

RAZÃO SOCIAL: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA CPF/CNPJ: 38.259.748/0001-86
ENDEREÇO: R Cipriano De Carvalho, 195 BAIRRO: Cinquentenario
CIDADE: Belo Horizonte ESTADO: Minas Gerais
CONTATO: (31) 3374-6768 | (31) 9105-5435 E-MAIL: miamimedprodutos@gmail.com
REPRESENTANTE: LAURA CATALDO CURY CPF: CPF n° CPF INVÁLIDO, FAVOR VERIFICAR

PREÂMBULO

Aos 27 de Abril de 2023, a Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão – MA, através da Unidade Gerenciadora Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 13.863.418/0001-74, lavra a presente ATA de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº 009/2023, que tem como objeto Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de empresa prestadora de Fornecimento de Material Odontológico, visando atender demanda do(a) Secretaria Municipal de Saúde., **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Nº 10.520/2002, da Lei Nº 8.666/1993, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO

1 - Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico Nº 009/2023 e a proposta de preços do beneficiário.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2 - O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3 - O gerenciamento da Ata de Registro de Preços, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Unidade Gerenciadora, podendo ser delegada, através de servidor designado, competindo-lhe:

3.1. Efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos executados e das especificações dos produtos ou serviços registrados;

3.2. Efetuar os pedidos, juntando aos autos os quantitativos necessários e demais informações necessárias à emissão da nota de empenho ou contrato, se for o caso;

3.3. Notificar o fornecedor registrado, para retirada da nota de empenho ou outro meio hábil para a contratação;

3.4. Observar, durante a vigência da ATA, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;

3.5. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;

3.6. Subsidiar a administração nos processos de aplicação de penalidade, inclusive quanto ao descumprimento de obrigações pelo fornecedor;

3.7. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na ATA.

3.8. A presente ATA poderá ser utilizada para contratações do respectivo objeto, por qualquer outro da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - ALTERAÇÃO NA ATA E REVISÃO DE PREÇOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, bens ou serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, esta Prefeitura Municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, esta Prefeitura Municipal deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, momento em que se estabelece a equação econômico-financeira.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- 5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente ATA, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência desta Prefeitura Municipal.
- 5.2. Os órgãos ou entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ATA, deverão consultar esta Prefeitura Municipal para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da presente ATA, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ATA, assumidas com esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes.
- 5.4. As contratações adicionais a que se refere esta cláusula deverão respeitar os limites definidos na legislação local.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.1. Descumprir as obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços;
- 6.2. Não retirar a nota de empenho ou contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- 6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior ao praticado no mercado;
- 6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Nº 10.520/02;
- 6.5. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no instrumento convocatório e nesta ATA será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO

7. A contratação dos produtos/serviços ora registrados, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:
- 7.1 Fica reservado à Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (ora denominada Ordem de Fornecimento) ou ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, conforme preceitua o artigo 62 da Lei Federal 8.666/93 alterações posteriores.
- 7.2 É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, §4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
- 7.3 Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item anterior, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato, anexo ao presente, bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. São partes integrantes da presente ATA, independentemente de sua transcrição, o Edital do procedimento de contratação citado no cabeçalho e as propostas das licitantes;
- 8.2. A existência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) não obriga esta Administração a firmar futuras solicitações;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



8.3. Demais obrigações serão dirimidas em contrato administrativo que possa ser firmado entre esta Prefeitura Municipal e o fornecedor, constante em minuta anexa ao instrumento convocatório;

8.4. Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os produtos/serviços com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.5. Fica eleito o Foro da cidade de Itinga do Maranhão - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA - DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
5	fotopolimerizador odontológico sem fio com led para ativação de resina fotopolimerizável	dentemed PRIME LEDn	EMBALAGEM	6	R\$ 380,00	R\$ 2.280,00
8	compressor de ar para uso em consultório odontológico, com capacidade de 40 litros, livre de óleo	dentemed COMPRESSOR TRANSPORTATIL PRIME AIR 2	EMBALAGEM	6	R\$ 2.000,00	R\$ 12.000,00
10	turbina de alta rotação extra torque 505C para restauração odontológico	dentemed PRIME CX207-W-2	EMBALAGEM	6	R\$ 270,00	R\$ 1.620,00
11	micro-motor peça de mão suporte para a contra-ângulo e peça reta odontológico utilizado para profilaxia dental e restauração	dentemed MICROMOTOR PRIME CX235-3F	EMBALAGEM	6	R\$ 270,00	R\$ 1.620,00
12	contra ângulo odontológico peça utilizada acoplado ao micro-motor para profilaxia dental e restauração	dentemed CONTRA ANGULO PRIME CX235-1F	EMBALAGEM	6	R\$ 260,00	R\$ 1.560,00
90	cadeira odontológica equipada com 1 equipo, 1 seringa, 1 terminal para baixa rotação, 2 terminais para alta rotação, 1 refletor, 1 cuspeira, 1 sugador cirúrgico, 2 macho(assento), 1 pedal de comando, 1 negastoscópio pequeno e 1 sugador comum	dentemed CONJUNTO ODONTOLÓGICO MAGNUS PRIME nCART	EMBALAGEM	6	R\$ 12.800,00	R\$ 76.800,00
92	destilador de água para autoclave 220v	dentemed : DESTILADORA PRIME- 110V OU 220V	EMBALAGEM	7	R\$ 800,00	R\$ 5.600,00
Valor Total					R\$ 101.480,00	

Itinga do Maranhão - MA, 27 de Abril de 2023.

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA

Francisco Leonardo Franco de Carvalho
Pregoeiro Municipal

PELA BENEFICIÁRIA

MIAMIMED PRODUTOS
ODONTOLOGICOS
LTDA:38259748000186

Assinado de forma digital por MIAMIMED
PRODUTOS ODONTOLOGICOS
LTDA:38259748000186
Dados: 2023.05.09 13:35:21 -03'00'

LAURA CATALDO CURY
CPF nº 135.214.086-12



Art. 2º. Ficam designados os seguintes membros para compor a Comissão Permanente de Licitação e suas respectivas funções, quais sejam: MARAIR BORGES DE ARAÚJO - CPF 947.794.493-91 (Presidente), MANOEL DA SILVA LIMEIRA - CPF 474.818.383-72 (Membro) e MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO - CPF 004.166.073-06 (Membro). Art. 3º. Fica designada como Membro Suplente a Servidora: GIANNA VIEIRA DO NASCIMENTO - CPF 624.959.093-53. Art. 4º. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, fica autorizado a convocar, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura Municipal de Grajaú - MA, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas, habilitação e documentos relacionados aos procedimentos licitatórios. Parágrafo único: Princípios os efeitos desta Portaria em 08 (oito) de maio de 2023, com vigência até o dia 31 de dezembro de 2023 e ainda tornando sem efeitos a contar desta data, a Portaria nº. 002/2023-Gab., de 02 de janeiro de 2023. Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, em conformidade com o inciso IX do Art. 147 da Constituição do Estado do Maranhão e o "caput" do Art. 87 da Lei Orgânica do Município de Grajaú - Maranhão, revogando-se às disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, aos 08 (oito) dias do mês de maio do ano de 2023. MERICAL LIMA DE ARRUDA. Prefeito Municipal.

Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO
Código identificador: 7d6000e269d21d419e82e8158d588473

PORTARIA Nº. 026/2023-GAB, DE 08 DE MAIO DE 2023

PORTARIA Nº. 026/2023-Gab, de 08 de maio de 2023. O Prefeito Municipal de Grajaú/MA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e demais cominações atinentes ao caso; considerando a necessidade de viabilizar os processos de licitação para aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município de Grajaú - MA, nos termos do artigo 3º, da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e na Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas atualizações. R E S O L V E: Art.1º. Designar a servidora MARAIR BORGES DE ARAÚJO, portadora do CPF 947.794.493-91, para exercer a função de Pregoeira Oficial no âmbito da Administração Pública no Município de Grajaú - Maranhão. Art. 2º. Designar o servidor efetivo - MANOEL DA SILVA LIMEIRA, portador do CPF 474.818.383-72, para exercer a função de Pregoeiro Substituto, na ausência e/ou impedimento da Pregoeira Oficial. Art. 3º. Designar os(as) servidores efetivos GIANNA VIEIRA DO NASCIMENTO - CPF 624.959.093-53 e MANOEL DA SILVA LIMEIRA - CPF 474.818.383-72, para compor a Equipe de Apoio aos Pregoeiros durante seus mandatos. Art. 4º. Designar como Membro Suplente a servidora MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO - CPF 004.166.073-06. Art. 5º. A Pregoeira, ou o seu substituto, ficam autorizados a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura de Grajaú -

Maranhão, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos. Parágrafo único: Princípios os efeitos desta Portaria em 08 (oito) de maio de 2023, com vigência até o dia 31 de dezembro de 2023 e ainda tornando sem efeitos a contar desta data, a Portaria nº. 001/2023-Gab., de 02 de janeiro de 2023. Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, em conformidade com o inciso IX do Art. 147 da Constituição do Estado do Maranhão e o "caput" do Art. 87 da Lei Orgânica do Município de Grajaú - Maranhão, revogando-se às disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, aos 08 (oito) dias do mês de maio do ano de 2023. MERICAL LIMA DE ARRUDA. Prefeito Municipal.

Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO
Código identificador: 368236fcae1c69b519c418bb14963b3a

PORTARIA Nº. 027/2023-GAB, DE 08 DE MAIO DE 2023

PORTARIA Nº. 027/2023-Gab, de 08 de maio de 2023. O Prefeito Municipal de Grajaú/MA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 74, Parágrafo único, com o regime estabelecido pela Lei nº. 06/1997 e demais cominações atinentes ao caso; considerando a necessidade de viabilizar os processos de licitação para aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município de Grajaú - MA, nos termos da Lei nº. 14.133, de 1º, de abril de 2021. R E S O L V E: Art.1º. Designar a servidora efetiva MARAIR BORGES DE ARAÚJO, portadora do CPF 947.794.493-91, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÕES / PREGOEIRA, no âmbito da Administração Pública do Município de Grajaú - Maranhão. Art. 2º. Designar os servidores efetivos - MANOEL DA SILVA LIMEIRA, portador do CPF 474.818.383-72, GIANNA VIEIRA DO NASCIMENTO - CPF 624.959.093-53 e MARAIR BORGES DE ARAÚJO - CPF 947.794.493-91, para compor a COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO. Art. 3º. Designar os(as) servidores efetivos GIANNA VIEIRA DO NASCIMENTO - CPF 624.959.093-53, MANOEL DA SILVA LIMEIRA - CPF 474.818.383-72, e MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO - CPF 004.166.073-06, para compor a Equipe de Apoio aos Pregoeiros durante seus mandatos. Parágrafo único: Princípios os efeitos desta Portaria em 08 (oito) de maio de 2023, com vigência até o dia 31 de dezembro de 2023 e ainda tornando sem efeitos a contar desta data, a Portaria nº. 002-A/2023-Gab., de 02 de janeiro de 2023. Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, em conformidade com o inciso IX do Art. 147 da Constituição do Estado do Maranhão e o "caput" do Art. 87 da Lei Orgânica do Município de Grajaú - Maranhão, revogando-se às disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, aos 08 (oito) dias do mês de maio do ano de 2023. MERICAL LIMA DE ARRUDA. Prefeito Municipal.

Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO
Código identificador: 131a81bcfea381533be0eb4a5c0c76e8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2023

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10.0003/2023

Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 009/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):

OBJETO: Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de empresa prestadora de Fornecimento de Material Odontológico, visando atender demanda do(a) Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 101.480,00 (cento e um mil e quatrocentos e oitenta reais)

VIGÊNCIA INICIAL: 27 de Abril de 2023
VIGÊNCIA FINAL: 27 de Abril de 2024

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

NOME: Secretaria Municipal de Saúde CNPJ: 13.863.418/0001-74
LOGRADOURO: Rua Senador José Sarney, s/nº BAIRRO: Centro
CIDADE: Itinga do Maranhão ESTADO: Maranhão
REPRESENTANTE: Itamara Regina Pereira Ferreira CPF: 606.022.803-89

DADOS DO BENEFICIÁRIO

RAZÃO SOCIAL: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA CPF/CNPJ: 38.259.748/0001-86
ENDEREÇO: R Cipriano De Carvalho, 195 BAIRRO: Cinquentenario
CIDADE: Belo Horizonte ESTADO: Minas Gerais
CONTATO: (31) 3374-6768 | (31) 9105-5435 E-MAIL: miamimedprodutos@gmail.com
REPRESENTANTE: LAURA CATALDO CURY CPF: CPF nº 135.214.086-12

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
5	fotopolimerizador odontológico sem fio com led para ativação de resina fotopolimerizável	dentemed PRIME LEDn	EMBALAGEM 6		R\$ 380,00	R\$ 2.280,00
8	compressor de ar para uso em consultório odontológico, com capacidade de 40 litros, livre de óleo	dentemed COMPRESSOR TRANSPORTATIL PRIME AIR 2	EMBALAGEM 6		R\$ 2.000,00	R\$ 12.000,00
10	turbina de alta rotação extra torque 505C para restauração odontológico	dentemed PRIME CX207-W-2	EMBALAGEM 6		R\$ 270,00	R\$ 1.620,00
11	micro-motor peça de mão suporte para a contra-ângulo e peça reta odontológico utilizado para profilaxia dental e restauração	dentemed MICROMOTOR PRIME CX235-3F	EMBALAGEM 6		R\$ 270,00	R\$ 1.620,00
12	contra ângulo odontológico peça utilizada acoplado ao micro-motor para profilaxia dental e restauração	dentemed CONTRA ANGULO PRIME CX235-1F	EMBALAGEM 6		R\$ 260,00	R\$ 1.560,00
90	cadeira odontológica equipada com 1 equipo, 1 seringa, 1 terminal para baixa rotação, 2 terminais para alta rotação, 1 refletor, 1 cuspideira, 1 sugador cirúrgico, 2 macho(assento), 1 pedal de comando, 1 negatoscópio pequeno e 1 sugador comum	dentemed CONJUNTO ODONTOLÓGICO MAGNUS PRIME nCART	EMBALAGEM 6		R\$ 12.800,00	R\$ 76.800,00
92	destilador de água para autoclave 220v	dentemed : DESTILADORA PRIME-110V OU 220V	EMBALAGEM 7		R\$ 800,00	R\$ 5.600,00
Valor Total						R\$ 101.480,00

Itinga do Maranhão - MA, 27 de Maio de 2023

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA

PELA BENEFICIÁRIA

Francisco Leonardo Franco de Carvalho LAURA CATALDO CURY
Pregoeiro Municipal CPF nº 135.214.086-12

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: c194919b142961254245b253ff680cb0

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2023

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10.015/2022
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 004/2023
MODALIDADE: Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):
OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Medicamentos de uso Contínuo e Controlados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itinga do Maranhão/MA
VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais)